

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Unimais Centro Leste Paulista – Sicoob Unimais Centro Leste Paulista, reunidos em 23 de março de 2023, em cumprimento às disposições estatutárias, declara que procedeu ao exame do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e demais demonstrações financeiras, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. A nossa responsabilidade é de fiscalizar e expressar uma opinião sobre as mesmas e considerando a relevância dos saldos e o volume das transações, a constatação se deu com base nas demonstrações financeiras mais representativas adotadas pela Administração.

Com base nas fontes: Estatuto Social artigo 62, itens I, III, IV e VII, apuração de ocorrência relatado ao Conselho de Administração pelo Ofício CF 01/23, Atas do Conselho de Administração dos meses de novembro/dezembro/2022 e janeiro/2023; Termo de Compromisso com o Banco Central do Brasil publicado sexta-feira dia 17/02/2023 localizado no link: https://liftchallenge.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/termos_processossfn?ano=2023

Nos cumpro informar para esta Assembleia Geral Ordinária, que apuramos fortes indícios de apropriação de valores, através de repasse de obrigação pessoal para a Cooperativa nos meses de novembro/dezembro/2022.

Em questionamentos junto a Central UniMais relatados no Ofício CF 01/23 ao Conselho de Administração, identificamos fortes indícios de apropriação de valores, através de repasse de obrigação pessoal para a Cooperativa, **no valor de R\$ 45.000,00 individualmente da Sra. Presidente do Conselho de Administração desta Cooperativa, mais R\$ 100.000,00 de terceiros beneficiados, totalizando R\$ 145.000,00.**

Referido valor, foi informado via e-mail recebido do Diretor Executivo da Central Unimais, **se trata de pagamento de obrigação pessoal de contribuição pecuniária ao Banco Central do Brasil para solução das supostas práticas relatadas no PE 176691**, sendo:

- Deixar de supervisionar adequadamente o funcionamento de Cooperativa singular filiada, ao não verificar o cumprimento da regulamentação e da legislação vigente;
- Deixar de cumprir deveres legais e estatutários de estabelecer as normas de controle das operações e serviços, de acompanhar o desenvolvimento das operações e atividades em geral; e
- Deixar de fiscalizar os atos dos órgãos de administração de Cooperativa.

No referido termo, apesar de não importar confissão dos fatos, ficou estabelecido obrigação de pagamento de contribuição pecuniária em favor do Banco Central do Brasil de forma individual e na pessoa física, no entanto, referida contribuição não foi paga de forma individual e sim com a utilização de valores da Cooperativa.

O pagamento foi realizado sob a rubrica taxa administrativa para a Central UniMais, através do acordo individual da Presidente do Conselho de Administração desta Cooperativa, junto a Central UniMais. (Justificativa: não foi localizada deliberação do assunto nas atas do Conselho de Administração da Sicoob Unimais Centro Leste Paulista, caracterizando o desconhecimento dos demais conselheiros).

Em nossa opinião, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa esta prejudicada em R\$ 145.000,00. Apontamos RESSALVA no valor de R\$ 145.000,00, para que a Cooperativa possa requerer ressarcimento com correção do CDI da rentabilidade da gestão da carteira sobre o valor, da data do debito até a data da devolução pela Sra. Presidente do Conselho de Administração desta Cooperativa.

Somos de **parecer favorável** ao encaminhamento e **aprovação com RESSALVA** pela Assembleia Geral Ordinária.

Rio Claro / SP, 23 de março de 2023.

DocuSigned by:

Alfredo de Oliveira Neto

06EEED6A332F474...

Dr. Alfredo de Oliveira Neto

DocuSigned by:

José Fernando Bissoli

764D3F0DBD3F4C8...

Sr. Jose Fernando Bissoli

DocuSigned by:

Luiz Carlos Escobar

45CBD865D2B64E0...

Sr. Luiz Carlos Escobar